



**LEI COMPLEMENTAR Nº 073, DE 12 DE JUNHO DE 2013**

**PUBLICADO**

(X) NO MURAL

( )

Data: 13/06/13 Ass.

Vânia Miranda de Oliveira

Secretária Municipal de Governo

JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES, Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

*Dispõe sobre doação de áreas urbanas localizadas nos Distritos de Taboca, Lindoeste e Ladeira Vermelha e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar áreas pertencentes ao seu patrimônio público ao Estado do Pará para construção de Destacamento da Polícia Militar de acordo com as seguintes descrições:

I – Fica doada uma área de 2.983,00 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Norte – Av. 1º de janeiro; Sul – Loteamento Urbano; Leste – Loteamento Urbano; Oeste – Loteamento Urbano, localizada no Distrito de Lindoeste;

II – Fica doada uma de 2.181,26 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Norte – Chácara Particular; Sul – Rua Secundária; Leste – Chácara Particular; Oeste – Av. Principal, localizada no Distrito de Ladeira Vermelha;

III – Fica doada uma área de 1.583,05 m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações: Norte – Av. Tocantins; Sul – Área Industrial; Leste – Rua do Postinho; Oeste – Loteamento Urbano, localizada no Distrito da Taboca.

Art. 2º. Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 12 de junho de 2.013

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES  
Prefeito Municipal